



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MOCAJUBA**

---

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 001/2023-CMM-INEX**

O Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Vereadores de Mocajuba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da **Contratação de Pessoa Jurídica Para a Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica, que acompanhe o legislativo como todo, que contempla as sessões plenárias; pautas; requerimentos; monções; impugnações; propostas legislativas; ofícios; processos administrativos; processos de construção legislativa específica; representação em órgãos públicos; acompanhamento de processo de prestação de contas; autorização para representação junto ao TCM/PA., para receber autos de processos para julgamento; entre outros atos que se fizerem necessários**, vem **RATIFICAR** a inexigibilidade de licitação **001/2023-CMM-INEX** para a empresa **BASSALO & GONÇALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ: **11.081.412/0001-10**, no valor de **R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)**, determinando que se proceda a publicação do devido extrato no flanelógrafo do legislativo municipal.

Gabinete do Presidente da Câmara de Mocajuba/PA, 11 de janeiro de 2023.

**CARLOS ALBERTO RODRIGUES CALDAS**  
*Ordenador de Despesas*  
*Presidente da Câmara Municipal*